



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e eu sancionei a seguinte Lei:

LEI N° 526 , 04 **DE** OUTUBRO **DE 2006.**

AUTORIZA ABERTURA DE
EMENTA: CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

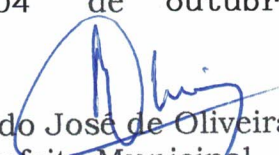
Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do Artigo 41 c/c os artigos 42 e 43 da Lei Federal n°. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.602,35 (cento e dezesseis mil seiscientos e dois reais e trinta e cinco centavos)**, às seguintes dotações orçamentárias:

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
170	12610057.1.159000-4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	20.000,00
171	12610057.2.018010-3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo	15.000,00
173	12610057.2.018010-3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv.de Terceiros-P.Física	10.000,00
174	12610057.2.018010-3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica	15.000,00
175	12610057.2.018010-4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	56.602,35
TOTAL		116.602,35

Art. 2° - Os recursos para fazer face à estas despesas serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:

FONTE DE RECURSO	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – SALÁRIO EDUCAÇÃO	116.602,35
TOTAL	116.602,35

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Prefeitura Municipal de Quatis, 04 de outubro de 2006.


Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal